



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Lei N.º 1.627 de 22 de Novembro de 1967

Proc. 249/67

"Altera a redação do artº 1º, da Lei nº 1.611, de 19 de setembro de 1967 e dá as providências"

HERMÓGENES WALTER BRAIDO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia - 21 do corrente, decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A redação do Artº 1º, da Lei nº 1.611, de 19 de - Setembro de 1967, passa a ser a seguinte:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, organizar e instalar, em forma autarquica, neste Município, uma Faculdade de Ciências Econômicas, Políticas e Sociais nos termos da Legislação vigente"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 22 de Novembro de 1.967; 91º da fundação da cidade e 19º de sua emancipação Político-Administrativa.

(a) Hermógenes Walter Braido  
Prefeito Municipal

(a) Altamiro Dias da Motta  
Diretor de Administração

Publicado na Secção de Documentação e Estatística, na mesma data.

ccv